



CÓDIGO DE CONDUTA

2016

*Documento elaborado para a conscientização ética dos colaboradores,
terceiros e parceiros comerciais da Tecnimed Implantes Ortopédicos*

Sumário

Para nossos Colaboradores, Terceiros e Parceiros Comerciais _____	1
Missão, Visão e Valores da Tecnimed _____	3
Sistema de Qualidade _____	5
Relações que pretendemos preservar com esse Código de Conduta ____	7
Políticas da Tecnimed _____	8
Orientações sobre o repúdio a Assédio e Discriminação _____	14
Vedação ao Patrocínio de Campanhas Políticas _____	15
Representação da Tecnimed Notificações, Intimações e Citações de Órgãos Públicos _____	16
Elaboração, Análise e Validação de Contratos _____	18
Confidencialidade _____	19
Departamento de Compliance _____	20
Reporte, Denúncia, Investigação e Correção dos Desvios (Potenciais ou Praticados) _____	21

Introdução

Para nossos Colaboradores, Terceiros e Parceiros Comerciais

Com muita satisfação apresentamos o Código de Conduta da TECNIMED IMPLANTES ORTOPÉDICOS, em sua primeira versão, um documento elaborado visando assegurar as bases definidas para o PROGRAMA DE INTEGRIDADE que está em implantação.

O Esforço da empresa em atuar de maneira íntegra no mercado de saúde, reflete a vontade do seu fundador e dos mais altos cargos da empresa, que vem buscando sua estruturação e profissionalismo. Sendo assim, o respeito pelas pessoas, o humanismo, a transparência e a lealdade no trabalho e com a concorrência são objetivos que todos devem perseguir alcançar.

Confiante de que é possível estabelecer diretrizes para um comportamento mais ético no Mercado de Órteses e Próteses, a TECNIMED fez a adesão espontânea ao Programa de Integridade da Abraidi em 2015 e, depois, migrou para o INSTITUTO ÉTICA SAÚDE, entidade que tem, entre outros objetivos, estimular cada empresa associada a implantar seu *Programa de integridade: um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados pela empresa através de seus colaboradores, terceiros contratados e parceiros.*

Todos os colaboradores e terceiros receberão informação e treinamento para que saibam quais atitudes que a empresa reprova, a fim de que todos estejam alinhados nesse objetivo.

“Tudo o que não puder contar como fez, não faça! Pois se há razões para não contar, essas são as razões para não fazer.”

Immanuel Kant,
Filósofo

Esperamos que a leitura desse instrumento seja proveitosa. E que você procure orientação junto ao Departamento de Compliance em caso de dúvidas, denúncias ou sugestões.

Missão, Visão e Valores da Tecnimed

A Tecnimed reestruturou as diretrizes que devem nortear a atuação de todos os seus colaboradores recentemente e aproveita esta oportunidade para registrar e difundir sua Missão enquanto empresa, os comportamentos que, no curto e longo prazo, identificam seu papel no mercado em que atua. Também como a empresa deve inspirar seus colaboradores, como ela deve ser vista por eles (**Visão**) e quais os **Valores** que auxiliarão a todos a nortear-se no alcance dos objetivos traçados pela sua Direção.

Missão

Oferecer o acesso a saúde com comprometimento, objetivando o bem - estar das pessoas, com excelência, humanismo e sustentabilidade

Visão

Ser uma empresa admirada e reconhecida pela distribuição de produtos de qualidade e pelo comprometimento com a responsabilidade social

Valores

- ✓ Atendimento Personalizado
- ✓ Ética e Transparência
- ✓ Agilidade e Modernidade
- ✓ Qualificação Profissional
- ✓ Promoção da melhoria contínua baseada em evidências da utilização de tecnologias avançadas;
- ✓ Versatilidade e acompanhamento das tendências mundiais do setor de saúde, focando a excelência no atendimento ao cliente;
- ✓ Respeito, valorização e reconhecimento dos colaboradores por meio de ações de desenvolvimento e oportunidades de carreira;

- ✓ Conquista de clientes através do desenvolvimento tecnológico no fornecimento de produtos que ofereçam valores agregados em termos de qualidade e segurança.

Sistema de Qualidade

POLÍTICA DA QUALIDADE:

É importante que todos os nossos colaboradores tenham em mente a exata dimensão de nossa Política de Qualidade:

“Fornecer produtos para a saúde de alta tecnologia e qualidade para melhorar a saúde e obter a satisfação dos clientes inspirados nas necessidades individuais e coletivas de maneira segura e eficaz”.

SISTEMA DE QUALIDADE:

O Sistema de Qualidade da TECNIMED funciona de forma autônoma, por meio da “Garantia da Qualidade”, englobando procedimentos de armazenagem, comercialização e distribuição dos produtos para a saúde. Por isso são tão importantes os treinamentos que promovemos periodicamente.

Os princípios da nossa Política de Qualidade e de nosso Sistema de Qualidade foram desenvolvidos com base na Resolução-RDC nº 16, de 28 de março de 2013 (ANVISA/MS) e LEI nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

As atividades contemplam as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para a Saúde, desde a aquisição, embalagem, rotulagem, armazenamento, distribuição, rastreabilidade e comercialização dos produtos, a fim de assegurar que os produtos médicos sejam eficazes e seguros no mercado.

Para garantir a alta confiabilidade e controle de qualidade, a empresa mantém as instalações adequadas (projeto arquitetônico) permitindo a manutenção e operação para estocagem de produtos para a saúde, bem como fluxo contínuo de seus produtos e colaboradores.

Toda área destinada ao recebimento, armazenamento, manuseio, distribuição e expedição oferece condições de garantia de qualidade eficaz, com segurança e flexibilidade que permita, em caso de necessidade, eventuais modificações futuras.

Os colaboradores devem respeitar os procedimentos descritos e implementados nos “Procedimentos Operacionais Padrão” (POPs) e na “Instrução de Operação” (ITO), para a integração organizacional, análise crítica, melhoria nos procedimentos, controle de problemas, minimização de riscos e efeitos indesejáveis.

O Sistema de Qualidade da TECNIMED dispõe da seguinte estrutura:

- Manual de Boas Práticas - MPB;
- Procedimentos Operacionais Padrão - POPs;
- Instrução de Operação – ITO;
- Formulários do Sistema de Qualidade – FOR;

Deve ser de domínio de todos os colaboradores os termos e condições desses documentos, assim como suas atualizações. Por isso os objetivos estabelecidos no Manual de Boas Práticas são atingidos por meio da colaboração e responsabilidade de todos os envolvidos no desenvolvimento de todas as atividades de qualidade da empresa.

Relações que pretendemos preservar com esse Código de Conduta

A Tecnimed, no desenvolvimento de suas atividades, estabelece relações com vários atores do mercado de saúde: Hospitais, Operadoras de Saúde, Fornecedores de materiais e equipamentos, Prestadores de Serviço relacionados à área de saúde ou não (serviços de apoio), enfim, ela movimenta muitos interesses. Mantém, também, uma relação de submissão às normas do setor, cumprindo a legislação do mercado de saúde, o que estabelece uma interação muito grande com os profissionais de saúde (médicos e atividades afim), assim como com órgãos que regulam a atividade

Esse Código de Conduta pretende preservar a INTEGRIDADE dessas relações. Por isso é muito importante que cada um dos colaboradores, parceiros comerciais e tenham a perfeita compreensão da importância do RESPEITO que deve ser cultivado

Assim, no exercício de suas atividades, compete a todos adotar conduta honesta, digna, estrita observância às leis aplicáveis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade, evitando situações que possam parecer suspeitas e causar constrangimentos à Tecnimed e aos demais integrantes do mercado de saúde.

Esta responsabilidade envolve também a adoção de providências cabíveis, quando tiver conhecimento de irregularidade praticada por terceiros que possam comprometer o nome ou os interesses da Tecnimed.

Políticas da Tecnimed

Visando estabelecer diretrizes para o comportamento de seus colaboradores, a Tecnimed mantém documentos que estabelecem os comportamentos esperados ou vedados a todos os seus colaboradores, parceiros ou terceiros com que se relacionem.

São instruções que devem ser seguidas por um ou mais departamentos da empresa, resumidos a seguir, e que chamaremos de POLÍTICAS:

1.1 Comercial (Práticas de Competição Leal)

Não são admitidas práticas de qualquer ato relacionado à corrupção ou suborno. Todos os colaboradores e terceiros devem primar por uma concorrência justa no mercado em que a Tecnimed atua. Isso inclui cobrar o mesmo comportamento dos prestadores de serviços e fornecedores com quem o colaborador ou terceiro se relacione.

Por conta disso, TODOS devem se abster de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, privado ou do terceiro setor, ou a terceira pessoa a eles relacionada, a fim de influenciar qualquer ato ou decisão. A liberdade de atuação empresarial deve ser respeitada em todas as suas vertentes.

Ninguém está autorizado a discutir ou trocar informações sobre preços, custos, planos de produção, estratégias empresariais ou qualquer outra informação confidencial, com concorrentes reais ou potenciais.

Ninguém deve propor, nem participar, de acordos com concorrentes ou outros distribuidores de modo a fixar preços, quantidades de fornecimentos ou para ilicitamente distorcer ou restringir o comércio e afetar a concorrência de forma desleal ou ilegal.

Ninguém está autorizado a fornecer qualquer objeto de valor a um oficial do governo, ou pessoa ligada a pessoa jurídica de direito público a qualquer título, com o intuito de, inadequadamente, influenciar uma decisão pela aquisição de produtos e materiais objeto do presente instrumento, ou mesmo para facilitar qualquer procedimento junto a órgãos do Governo de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, seja da Administração Pública Direta ou Indireta.

1.2 Marketing (Viagens, Hospitalidades e Entretenimento)

Dar e receber presentes, brindes ou oferecer e/ou aceitar hospitalidades podem parecer normal no ambiente empresarial, mas também podem servir como forma indevida de obtenção de vantagens que não seriam normais.

Portanto, todos devem se abster de conceder presentes visando uma vantagem indevida, independentemente da sua natureza, independentemente do cargo que ocupe na organização.

A POLÍTICA DE MARKETING demonstrará os limites que todos devem observar nesse assunto, portanto, NÃO INOVEM!!! Ela define até onde se permite conceder ou receber presentes e hospitalidades.

As regras foram estabelecidas para a proteção da integridade da Tecnimed e de seus colaboradores. Por isso, observe-as; ou consulte o Compliance quando surgir dúvidas.

Doações e os patrocínios também são situações de risco para a empresa, portanto os limites de sua concessão são definidos na Política

de Marketing e refletem as diretrizes e o orçamento da organização, afinal, todas as despesas são previamente planejadas e registradas pelo departamento financeiro.

1.3 Conflitos de Interesse

Uma situação que gera um conflito de interesse se apresenta quando, por conta de um interesse particular, um colaborador pode ser influenciado a agir contra as diretrizes estabelecidas entre os Valores da Empresa ou mesmo nas Políticas (como exemplo, as políticas comerciais e de Marketing), especialmente deixando de cumprir com algumas de suas responsabilidades profissionais. Caracterizam-se tanto pelo modo inapropriado de agir, como pela omissão indevida.

Podem provocar um conflito de interesses as situações abaixo, que merecem, ao menos, um ponto de atenção especial:

- a) Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;
- b) Existência de parentes próximos em posição de decisão em órgãos públicos;
- c) Funcionário com um segundo emprego;
- d) Funcionário com alguma relação com empresas concorrentes;
- e) Funcionário com parentes em empresas concorrentes;
- f) Familiares com poder de decisão em empresas com relacionamento comercial com organização do funcionário;

Lembramos que as situações acima são meros exemplos. Outras situações não descritas podem motivar uma atuação, ou omissão, inadequada. Portanto, sempre que uma postura sua enquanto colaborador (ou mesmo de um colega de trabalho) puder ser influenciada

por uma dessas relações, o colaborador deve reportar o fato ao Superior Hierárquico ou ao Departamento de Compliance.

1.4 Recursos Informáticos – TI

Todos os recursos informáticos da Tecnimed podem ser utilizados pelos colaboradores, mas apenas para assuntos relativos à trabalho.

O acesso à Internet para assuntos pessoais (não relativos a trabalho) deve ser feito com bom senso, responsabilidade e limitação, e não pode ser feito em horários de trabalho (somente em intervalos legais), para assegurar que os recursos de rede da Empresa estejam disponíveis para o trabalho e para atender seus clientes em todos os momentos e em todos os lugares.

É importante que cada usuário tenha controle sobre seu acesso à Internet, para que não interfira em seu trabalho ou prejudique a disponibilidade de recursos de rede.

O uso da Internet na empresa não é privado, ainda que eventuais acessos seja para uso pessoal. A Empresa irá monitorar os acessos à rede de cada usuário (inclusive suas visitas em websites, e-mails recebidos/enviados) sendo vedado o download de softwares da internet e instalação deles na máquina do colaborador sem a devida autorização por parte do departamento de informática.

Também não é permitido o uso de recursos da rede da Empresa para envio de correntes por e-mail ou de conteúdos que provoquem

aborrecimentos, ou para expressar opiniões pessoais em nome da Empresa, em listas de discussão ou similares.

O uso do correio eletrônico dentro da Empresa é disponibilizado como uma ferramenta para aumentar a performance da Empresa, sendo portanto propriedade dela e não do colaborador.

Os usuários deverão zelar pela segurança do sistema, especialmente no que se refere à confidencialidade de sua senha pessoal e o acesso à sua conta. Por conta disso fica expressamente proibido:

- a) a divulgação de material obsceno e ofensivo ou que ofenda a segurança patrimonial da empresa ou das pessoas a ela ligadas, seja a que título for; uso dos sistemas de comunicação da Empresa para o envio de listas de spam;
- b) disponibilização de mensagens confidenciais para pessoas não autorizadas;
- c) transmissão de material religioso, político partidário, de cunho social, não solicitados ou não relacionados aos negócios da Empresa;
- d) transmissão de mensagens com solicitação de compra ou venda de bens e serviços não relacionados aos negócios da Empresa;
- e) abrir e-mails provenientes de fontes duvidosas e também salvar ou abrir anexos que contenham arquivos executáveis (arquivos com extensão '.exe', '.com' ou '.bat'), pois estes podem conter VÍRUS. Em caso de dúvida com relação a arquivos anexados, procurar ajuda junto ao setor técnico de informática.

Código Disciplinar

Compete a todos tomar conhecimento das POLÍTICAS. Os treinamentos serão constantemente exigidos de todos, mas mesmo que haja alguma dúvida quanto ao procedimento correto a ser adotado, caso uma das situações acima se apresente a vocês, consulte um superior ou a Área de Compliance da Tecnimed.

Eventuais desvios serão submetidos a procedimento disciplinar, registrado no Código Disciplinar, e poderão resultar em sanções:

- a) Advertência verbal;
- b) Carta de advertência disciplinar;
- c) Suspensão sem vencimentos de 1 dia, 3 dias, 5 dias, 15 dias, com o máximo de 30 dias, dependendo da gravidade do fato;
- d) Demissão por justa causa.

A aplicação das penalidades estipuladas acima obedecerão, sempre, o mais alto espírito de justiça, preservando-se o respeito à hierarquia e a disciplina interna, de forma a não caracterizar excessos ou abuso de autoridade.

Todas as sanções podem ser cumuladas, ainda, com o dever de ressarcir os prejuízos eventualmente suportados pela empresa, de ordem moral ou material.

Orientações sobre o repúdio a Assédio e Discriminação

A Tecnimed é uma empresa que respeita a individualidade de cada ser humano, e traduz isso nessas orientações. Por isso compete a **TODOS OS COLABORADORES, TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO:**

- a) promover os valores de igualdade e cidadania;
- b) respeitar a diversidade de gênero, raça, cor, etnia, religião, origem, idade, situação social, econômica e cultural, orientação sexual e identidade de gênero (LGBT), dentre outras no ambiente de trabalho, na sociedade, nas partes com as quais a Tecnimed mantenha alguma espécie de interação (Clínicas, Hospitais, Operadores de Plano de Saúde, Fornecedores, Prestadores de Serviço, Órgãos Públicos e demais Entidades Privadas);
- c) não adotar ou permitir condutas agressivas, nocivas ou quaisquer manifestações desrespeitosas e discriminatórias, até mesmo as de caráter sutil, que promovam, direta ou indiretamente a desigualdade;
- d) combater e evitar atitudes e comportamentos discriminatórios em desrespeito à diversidade no âmbito universitário.

Nos casos em que for constatada situação que ofenda os princípios e diretrizes acima, pode a pessoa ofendida, ou àquela pessoa que tenha conhecimento desta ofensa, comunicar o Superior Hierárquico ou o Departamento de Compliance, que se encarregará de adotar as medidas necessárias à minimização das consequências do ato, além de ativar o Código Disciplinar, para imposição das sanções nele previstas.

Vedação ao Patrocínio de Campanhas Políticas

Seguindo as Diretrizes do Instituto Ética Saúde e de seu Estatuto Social, a TECNIMED NÃO PATROCINARÁ E NÃO FARÁ DOAÇÕES ÀS CAMPANHAS POLÍTICAS ELEITORAIS.

Sendo assim, é dever de todos os colaboradores se abster de qualquer posicionamento político partidário, seja em seu próprio nome ou em nome da empresa, devendo evitar, ainda, a discussão de tais assuntos no ambiente e horário de trabalho (exceto em horários de intervalo legal, ainda assim de forma respeitosa e sem promoção de discussões acaloradas, respeitando-se as opiniões divergentes).

Fica expressamente proibida qualquer manifestação ou propaganda partidária ou política no ambiente de trabalho durante a jornada de trabalho, sem a autorização da alta direção da empresa.

A violação a essas diretrizes submeterá o colaborador faltoso ao Código Disciplinar.

Representação da Tecnimed Notificações, Intimações e Citações de Órgãos Públicos

Somente podem representar a empresa seus sócios ou procuradores, com poderes devidamente estabelecidos em instrumentos de Mandato ou Procuração, elaborados para a finalidade específica de representação.

Assim, está proibida qualquer manifestação em nome da empresa, seja para órgãos públicos, privados (em especial órgãos de imprensa, em sites ou blogs de qualquer espécie, ou nas redes sociais).

O recebimento de documentos e correspondências endereçados à TECNIMED ou a seus sócios ou dirigentes deve ser objeto de muita ATENÇÃO.

Ninguém tem autorização para receber documentos endereçados à empresa, seus sócios, diretores, gerentes ou coordenadores. Também nenhum colaborador tem autorização para receber os mesmos documentos endereçados a outros colaboradores.

Somente poderão receber tais documentos os próprios sócios da empresa ou seus procuradores, portanto quem não detém uma procuração para falar em nome da empresa, também não deve receber documentos.

Caso algum colaborador seja abordado por algum portador dos documentos acima indicados, deve imediatamente comunicar a Diretoria, ou ainda ao

Departamento Jurídico da empresa, entrando em contato com o escritório de Advocacia Guirão Advogados (tel.: 11 – 4221 3600).

Elaboração, Análise e Validação de Contratos

Contratos são documentos elaborados a partir do exercício de uma atividade intelectual de um profissional. São protegidos por direitos autorais, assim como músicas, livros ou outras obras de arte.

Portanto, ninguém tem autorização para copiar minutas de contrato ou outros documentos extraídos a partir da internet, principalmente.

Qualquer contrato pré-elaborado a ser analisado, ou mesmo desenvolvido a partir das necessidades da empresa devem ser submetidos ao Departamento Jurídico.

Nenhum documento deve ser assinado sem prévia análise do Superior Hierárquico, que avaliará a necessidade de consultar o Departamento Jurídico.

Na Dúvida, entre em contato com o Escritório de Advocacia Guirão Advogados (tel.: 11 – 4221 3600).

Confidencialidade

As informações a que você tiver acesso como colaborador, terceiro, parceiro comercial ou em qualquer condição, você deve guardar, em caráter confidencial e sigiloso, não revelando a terceiros em nenhum momento, hipótese ou sob qualquer condição. Mesmo após eventual rescisão do seu contrato de trabalho.

Toda e qualquer revelação das Informações Confidenciais em virtude da execução normal do presente contrato não implicará, sob qualquer forma, cessão ou outorga de licença de direitos de propriedade industrial ou intelectual, bem como outros direitos de qualquer espécie sobre o uso ou a exploração das Informações Confidenciais.

Você pode ser obrigada a divulgar tais “Informações Confidenciais” por exigência de qualquer lei aplicável ou por requerimento feito por autoridade governamental (especialmente judiciária). Nessa hipótese você deverá informar prontamente tal fato ao Superior Hierárquico ou ao Departamento de Compliance.

Departamento de *Compliance*

O Departamento de Compliance da Tecnimed é formado por duas instâncias: o Comitê de Integridade e o Agente de Integridade (Compliance Officer).

O **Comitê de Integridade**, instalado desde 01 de Setembro de 2015 é formado por:

- **Adriano Pacheco Iura - Sócio-Diretor e Presidente do Comitê**
- **Roberto de Oliveira – Gerente Administrativo**
- **José Ferreira Junior – Coordenador Comercial – Centro de Custos**
- **Sergio Iura – Diretor Financeiro**
- **Emerson dos Santos Alves – Gerente Comercial**

A Agente de Integridade é a **Srta. Roberta Keiko** (Preposta do Escritório Guirão Advogados, que presta Consultoria para a implantação do Programa de Integridade).

Para garantir sua independência e autonomia, a Agente de Integridade não está submetido a nenhuma das diretorias da empresa, enquadrando-se no organograma estrutural ao lado da diretoria geral, e se reportará diretamente ao Comitê de Integridade e a seus membros ou diretamente para o Sócio-Diretor.

Ela necessita da colaboração de todos para desempenhar suas funções de maneira integral.

Reporte, Denúncia, Investigação e Correção dos Desvios (Potenciais ou Praticados)

A Tecnimed disponibiliza aos colaboradores um Canal de Comunicação com o Departamento de Compliance, que chamamos de “HOT LINE” e consistirá numa caixa de sugestões de acesso restrito, assegurando a qualquer colaborador o respeito ao sigilo das informações recebidas, assim como o tratamento integral do tema informado, com a devida investigação e adoção de medidas cabíveis relativamente a desvios que forem comunicados.

Para assegurar que os eventuais desvios de outros colaboradores, gestores, terceiros ou qualquer parte que se relacione com a empresa sejam devidamente apurados, nenhuma retaliação será aplicada a quem informar qualquer atitude suspeita dentro da empresa.

A todos uma sugestão: que se tenha bom senso e responsabilidade ao informar alguma atitude suspeita ou algum desvio efetivamente caracterizado.

Acima de tudo, está sendo preservada a reputação da empresa, de modo que se deve evitar tentativa de perseguição, beneficiamento ou prejuízo pessoal contra si ou qualquer outro colaborador por qualquer motivo que não seja nobre e justo.